



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 004-F, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 – SEMAD/PMM

Designa servidora municipal para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2021/019 – SEMAD/SEOF.

Aos três dias de janeiro de dois mil e vinte e dois, a Secretária Municipal de Administração de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III e no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato a servidora **FLÁVIA BEATRIZ DE ASSIS PINHEIRO**, Matrícula nº 073714 do Contrato Administrativo de número 019.21.002/2022 – INEX-SEMAD-PMM oriundo do Processo Administrativo nº 2021/12.16.002 – SEMAD/PMM, vinculado ao procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021/019 – SEMAD/SEOF, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, CNPJ/MF nº 01.611.666/0001-49, através esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF nº 02.288.268/0001-04, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Solução de Tecnologia da Informação, para prestação de serviços de locação de licença de uso de software para gerenciar Sistema Integrado para Gestão Pública, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal do Município de Marituba/PA.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução dos Contratos Administrativos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Marituba/PA, 03 de janeiro de 2022.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 729/2021 – PMM/GAB

Viviana Vieira Fontinele Ferreira
Secretaria Municipal de Administração
Dec. Nº 729 / 2021 – PMM